

## Anexo VII

### TERMO E CONDIÇÕES PROMOCIONAIS PARA PROVIMENTO DE LINHAS DEDICADAS SOB A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL

EMPRESA (razão social), sociedade (indicar tipo) com sede e endereço (indicar endereço da sede); Bairro (indicar); Cidade (indicar); Estado (indicar); CEP (indicar); inscrita no CNPJ/MF nº. (indicar); representada na forma de seu (indicar se Estatuto Social ou Contrato Social) por seu(s) representante(s) legal(is) no final nomeado(s) e assinado(s), doravante denominada EMPRESA e

TELEFONICA BRASIL S/A, sociedade por ações, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, representada na forma de seu Estatuto Social por seu(s) representante(s) legal(is) no final nomeado(s) e assinado(s), doravante denominada TBRASIL,

**CONSIDERANDO** que este anexo é parte integrante do CONTRATO DE PROVIMENTO DE LINHAS DEDICADAS SOB A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL, doravante denominado simplesmente “Contrato”;

**CONSIDERANDO** que, a **EMPRESA** e a **TBRASIL** desejam estabelecer cláusulas e condições específicas visando disciplinar condições promocionais que serão aplicadas para determinadas áreas para provimento de Linhas Dedicadas sob a modalidade de Exploração Industrial, complementares às demais condições comerciais praticadas no mencionado Contrato;

As PARTES têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO E CONDIÇÕES PROMOCIONAIS PARA PROVIMENTO DE LINHAS DEDICADAS SOB A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL**, relativo ao Contrato, doravante denominado “Termo”, que se regerá pela legislação aplicável e pelas seguintes cláusulas e condições.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo é estabelecer as “Condições Promocionais” válidas exclusivamente para as contratações de novos circuitos de Exploração Industrial de Linhas Dedicadas – EILD Padrão, na velocidade de 2Mbps, na modalidade local e interurbano, ambas topologias fim a fim e que estejam com suas duas pontas nas “Áreas Promocionais”, determinadas no Apêndice A deste Termo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ADESÃO E DE SOLICITAÇÃO

- 2.1 A Adesão a este Termo se dará em até 90 (noventa) dias contados a partir da homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL da Oferta Pública de Referência de Exploração Industrial de Linha Dedicada, podendo ser prorrogado, a critério da TBRASIL, mediante comunicação expressa. As condições promocionais estarão válidas a partir do momento da assinatura deste Termo.
- 2.2 O prazo de solicitação dos circuitos em Condições Promocionais será de 12 (doze) meses contados a partir da data de adesão do presente Termo, conforme disposto no 2.1 acima, podendo ser prorrogado, a critério da TBRASIL, mediante comunicação expressa.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

- 3.1 A EMPRESA, ao aderir e assinar o presente Termo, deverá escolher e indicar no Formulário previsto no Apêndice C, entre os dois tipos de Condições Promocionais:
-

- 3.1.1 “Tipo A”, modalidade que não estabelece um compromisso de contratação mínima.
  - 3.1.2 “Tipo B”, modalidade que estabelece compromisso de contratação mínima de (i) 10 (dez) – “B10”; (ii) 30 (trinta) – “B30”; ou (iii) maior ou igual a 50 (cinquenta) – “B50” circuitos, cuja volumetria deverá ser escolhida pela EMPRESA, entre estas ora propostas.
  - 3.1.3 Uma vez escolhido determinado Tipo, conforme previsto nos itens 3.1.1 e 3.1.2, e volumetria da modalidade Tipo B, conforme previsto nos subitens i, ii e iii do 3.1.2, a EMPRESA não poderá mais alterar a sua opção. Somente haverá alteração de Tipo na hipótese prevista no 3.3.1.3 abaixo.
- 3.2 Cada modalidade de Condição Promocional estará sujeita às respectivas condições comerciais previstas no Apêndice B – Tabela de Preços deste Termo.
- 3.3 A EMPRESA poderá solicitar circuitos de acordo com as regras deste Termo enquanto as Condições Promocionais aqui previstas estiverem válidas, conforme previsto no 2.2 acima.
- 3.3.1 Caso a EMPRESA opte pelo Tipo B, na data de apuração do cumprimento do compromisso de volumetria assumido, deverá estar ativa no mínimo a quantidade de circuitos assumida pela EMPRESA, conforme estipulado no Apêndice C.
    - 3.3.1.1 A apuração do compromisso de volumetria assumido nos casos em que a EMPRESA optar pelo Tipo B será realizada no mês subsequente ao término do prazo de solicitação dos circuitos promocionais, previsto no 2.2 acima.
    - 3.3.1.2 Circuitos contratados e, posteriormente, cancelados ou desativados, antes da data de apuração, não serão considerados para efeitos de cumprimento do compromisso de volumetria.
    - 3.3.1.3 Na hipótese de a EMPRESA não conseguir cumprir o compromisso de contratação dentro do prazo estipulado no 2.2, automaticamente passará a vigorar a Condição Promocional do Tipo A e suas respectivas condições comerciais passarão a vigor para os circuitos já contratados, retroagindo seus efeitos para a data de sua instalação, sendo que a diferença de valores será cobrada em uma única parcela na fatura do mês subsequente ao vencimento do prazo de apuração, conforme descrito no 3.3.1.1
- 3.4 A EMPRESA poderá solicitar circuitos acima do compromisso mínimo escolhido nos termos do 3.1.2, todavia, a quantidade excedente de circuitos não poderá ser utilizada para alterar o patamar de volumetria previamente acordado entre as PARTES.
- 3.4.1 Serão mantidas, para os novos circuitos solicitados de forma excedente ao compromisso mínimo, as mesmas condições comerciais daqueles contratados para cumprimento deste, todavia, devem ser respeitados os prazos máximos para a contratação previstos no 2.2 acima.
- 3.5 As Áreas Promocionais determinadas no Apêndice A deste Termo estão divididas em dois níveis, “Nível 1” e “Nível 2”.
- 3.5.1 Caso uma das pontas da topologia esteja localizada em uma área Nível 1 e a outra estiver no Nível 2, o circuito será precificado conforme valores previstos exclusivamente para o Nível 2.
-

- 3.6 As Condições Promocionais não admitem aplicação:
- 3.6.1 De maneira cumulativa com outros preços promocionais e descontos previstos no Contrato e seus Anexos e demais contratos de provimento de Linhas Dedicadas da TBRASIL.
  - 3.6.2 Para Linhas Dedicadas contratadas, inclusive aquelas não instaladas, antes da assinatura do presente Termo, mesmo no caso de prorrogação de prazo do contrato vigente, ainda que preencham os requisitos técnicos previstos no 1.1 acima e estejam em Áreas Promocionais.
  - 3.6.3 Para Linhas Dedicadas contratadas para Interconexão.
  - 3.6.4 Para circuitos migrados da planta de Linhas Dedicadas já contratadas da TBRASIL.
    - 3.6.4.1 Eventuais *upgrades* ou *downgrades* de velocidade de Linhas Dedicadas já contratadas, ainda que elas passem a preencher os requisitos previstos no 1.1 acima e estejam em Áreas Promocionais, não admitirão a aplicação das Condições Promocionais previstas neste Termo.
    - 3.6.4.2 Circuitos cancelados e em menos de três meses recontratados com as suas duas pontas nas mesmas localidades dos circuitos anteriores, ainda que preencham os requisitos previstos no 1.1 acima e estejam em Áreas Promocionais, não farão jus às Condições Comerciais aqui previstas.
    - 3.6.4.3 Caso a TBRASIL detecte, por meio de auditoria interna, mecanismos de utilização dos circuitos já ativos sob o Contrato para cumprimento do volume acordado nas Condições Promocionais, estas serão automaticamente suspensas.
- 3.7 A EMPRESA somente poderá anuir com este Termo e passará a ter direito às Condições Promocionais nele previstas desde que esteja adimplente em relação a quaisquer serviços contratados com empresas do Grupo TELEFÔNICA, e desde que tenha celebrado o Contrato do qual faz parte este Termo.
- 3.8 Respeitado o prazo de validade das Condições Promocionais, nos termos previstos nos itens 2.1 e 2.2, a EMPRESA que tiver interesse em anuir com estas, deverá firmar este Termo, bem como indicar no formulário constante no Apêndice C qual a modalidade de contratação deseja seguir, conforme estabelecido no 3.1 e seus subitens.
- 3.9 Estará disponível no site <http://www.promocaocircuitos.com.br> ferramenta de consulta das Áreas Promocionais, de modo que a EMPRESA saiba se o circuito a ser contratado possui ambas as pontas em Áreas Promocionais, conforme estipulado no 1.1 acima.
- 3.9.1 Para acesso à ferramenta de consulta das Áreas Promocionais, o *login* deverá ser solicitado junto ao Gerente de Negócios.
- 3.10 Todos os pedidos deverão ser formalizados via Sistema de Negociação de Ofertas de Atacado (SNOA), informando no campo “Observação” que se trata de um “Circuito Promocional”.
- 3.10.1 Caso qualquer dos endereços informados pela EMPRESA não esteja em Áreas Promocionais ou deixe de ser informado no Campo “Observação” que se trata de “Circuito Promocional”, o pedido será devolvido via SNOA para as devidas correções.
-

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 De acordo com a modalidade de contratação escolhida, conforme previsto acima no 3.1, a EMPRESA deverá remunerar cada um dos circuitos contratados conforme o valor estipulado na Tabela de Preços disposta no Apêndice B deste Termo.
  - 4.1.1 O provimento de circuitos pela TBRASIL inclui o fornecimento dos respectivos modems, cujo valor já está incluso nos preços mensais acima referidos.
- 4.2 Os valores de circuitos ofertados são compostos de:
  - 4.2.1 Parcela inicial, referente à instalação da Linha Dedicada, que deve ser paga após a conclusão da referida instalação; e
  - 4.2.2 Parcelas mensais referentes ao provimento da Linha Dedicada.
- 4.3 A EMPRESA também pagará à TBRASIL por eventual solicitação de mudança de endereço, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, bem como por serviços eventuais solicitados ou a que tiver dado causa, que serão cobrados por ocorrência.
- 4.4 Os preços previstos no Apêndice B –Tabela de Preços deste Termo e no Contrato são líquidos, sendo a EMPRESA responsável pelo pagamento de todos e quaisquer tributos e encargos incidentes, de modo que o valor a ser pago à TBRASIL será o resultado do preço líquido acrescido dos tributos e encargos incidentes.
- 4.5 Os valores constantes do Apêndice B – Tabela de Preços deste Termo serão reajustados conforme condições previstas na Cláusula Décima Primeira e subitens do Contrato.
- 4.6 As condições de pagamento dos circuitos contratados por meio deste Termo devem seguir no que couber as regras previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como demais previsões contratuais pertinentes.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO**

- 5.1 O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará enquanto estiver vigente o Contrato ao qual ele está atrelado.
- 5.2 Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente, de forma independente do Contrato, pela EMPRESA, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que as Condições Promocionais ora acordadas deixarão de ser aplicadas, voltando a ser aplicados os valores previstos no Contrato.
- 5.3 Cada circuito contratado sob as condições previstas neste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 12 (doze) meses.
- 5.4 As hipóteses de cancelamento e desativação dos circuitos contratados por meio deste Termo seguem as regras e penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Respeitados os demais compromissos previstos neste Termo, caso a EMPRESA anua com as Condições Promocionais, mas não solicite nenhum circuito, cujas características possibilitem a prestação com os preços aqui estabelecidos, ela não estará sujeita a nenhum tipo de penalização, e somente não participará das Condições Promocionais.
-

- 6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato firmado entre as PARTES, e seus respectivos anexos e eventuais termos aditivos, naquilo que não colidirem com as disposições deste Termo, devendo prevalecer sobre quaisquer outros contratos, acordos, instrumentos pretéritos sobre a mesma matéria que possam ter sido firmados inclusive com empresas que tenham sido incorporadas em razão de reestruturação societária.
- 6.3 As PARTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir e honrar as obrigações ora pactuadas.
- 6.4 As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente aos seus recíprocos interesses comerciais e representando o total entendimento entre as PARTES a respeito da relação privada que constitui o seu objeto. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das PARTES, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.
- 6.5 Não é permitida a revenda das EILDs contratadas para outras operadoras, sob pena de rescisão automática deste Termo e das respectivas Condições Promocionais para os circuitos objeto da revenda, cumulativamente com a aplicação de multa por descumprimento do Contrato vigente, nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Pela **EMPRESA**:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Pela **TELEFONICA BRASIL S.A**:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_

**APÊNDICE A – ÁREAS PROMOCIONAIS**

---

AREA	MUNICÍPIO	NÍVEL	BAIRRO
11	BARUERI	1	ALPHAVILLE COMERCIAL
			ALPHAVILLE EMPRESARIAL
			ALPHAVILLE INDUSTRIAL
			ALPHAVILLE RESIDENCIAL UM
			JARDIM MUTINGA
		TAMBORÉ	
		2	ALPHAVILLE RESIDENCIAL ZERO
			CENTRO COMERCIAL JUBRAN
			CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ
			EMPRESARIAL 18 DO FORTE
	JARDIM SANTA CECÍLIA		
	NOVA ALDEINHA		
	COTIA	1	LAGEADINHO
			PARQUE SÃO GEORGE
		2	JARDIM MEDITERRÂNEO
			JARDIM PASSÁRGADA I
	DIADEMA	2	VILA JOVINA
			VILA SANTO ANTÔNIO
	GUARULHOS	1	PIRAPORINHA
			CASA GRANDE
		2	VILA NOGUEIRA
			CENTRO
			VILA HULDA
	JUNDIAÍ	1	JARDIM SANTA FRANCISCA
			VILA DAS PALMEIRAS
		2	VILA PAULISTA
			VILA ROSÁLIA
			VILA ZAMATARO
			VILA ARENS II
	MOGI DAS CRUZES	1	VILA LIBERDADE
			CENTRO
			JARDIM DANÚBIO
			VILA CIDADANIA
			VILA ISABEL EBER
		2	VILA PROGRESSO
			VILA RIO BRANCO
			CENTRO
			JARDIM ARMÊNIA
			CENTRO CÍVICO
	OSASCO	1	CÉZAR DE SOUZA
			PARQUE MONTE LIBANO
			VILA INDUSTRIAL
			VILA MOGLAR
			VILA NANCY
		2	VILA NOVA SOCORRO
			VILA OLIVEIRA
			VILA SUÍSSA
			CENTRO
			REMÉDIOS
	SANTO ANDRÉ	1	UMUARAMA
VILA OSASCO			
2		VILA YARA	
		AYROSA	
		BELA VISTA	
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	CIPAVA	
		CONTINENTAL	
		JARDIM DAS FLORES	
		KM 18	
		PRESIDENTE ALTINO	
	2	VILA CAMPESINA	
		CAMPESTRE	
		VILA HOMERO THON	
		JARDIM	
		VILA AQUILINO	
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	ASSUNÇÃO	
		BATISTINI	
		CENTRO	
		FERRAZÓPOLIS	
		JARDIM DO MAR	
	2	PAULICÉIA	
		RUDGE RAMOS	
		ALVES DIAS	
		ANCHIETA	
		COOPERATIVA	
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	DEMARCHI	
		DOS CASA	
		MONTANHÃO	
		PLANALTO	
		PLANALTO	

AREA	MUNICÍPIO	NÍVEL	BAIRRO
11	SÃO PAULO	1	ACLIMAÇÃO
			ÁGUA BRANCA
			ALTO DE PINHEIROS
			BELA VISTA
			BOM RETIRO
			BOSQUE DA SAÚDE
			BRÁS
			BROOKLIN PAULISTA
			BUTANTÁ
			CAMBUCI
			CAMPO BELO
			CAMPOS ELÍSEOS
			CANINDÉ
			CARANDIRU
			CASA VERDE
			CASA VERDE BAIXA
			CENTRO
			CERQUEIRA CÉSAR
			CHÁCARA ITAIM
			CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)
			CIDADE JARDIM
			CIDADE MONÇÕES
			CIDADE SÃO FRANCISCO
			CONSOLAÇÃO
			INDIANÓPOLIS
			INTERLAGOS
			IPIRANGA
			ITAIM BIBI
			JABAQUARA
			JAGUARÉ
			JARDIM AMÉRICA
			JARDIM CARAVELAS
			JARDIM DAS ACÁCIAS
			JARDIM DAS GRAÇAS
			JARDIM DOM BOSCO
			JARDIM EDITH
			JARDIM EUROPA
			JARDIM EVEREST
			JARDIM HUMAITÁ
			JARDIM LEONOR
			JARDIM MORUMBI
			JARDIM PAULISTA
			JARDIM PAULISTANO
			JARDIM PETRÓPOLIS
			JARDIM PROMISSÃO
			JARDIM PRUDÊNCIA
			JARDIM SANTO ANTÔNIO
			JARDIM SÃO JOÃO (JARAGUÁ)
			JARDIM SÃO LUÍS
			JURUBATUBA
LAPA			
LAPA DE BAIXO			
LIBERDADE			
LIMÃO			
LUZ			
MIRANDÓPOLIS			
MOOCA			
MORRO DOS INGLESES			
MORUMBI			
PACAEMBU			
PARAÍSO			
PARQUE ANHANGÜERA			
PARQUE CONTINENTAL			
PARQUE DA MOOCA			
PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON			
PARQUE NOVO MUNDO			
PARQUE PAINEIRAS			
PARQUE SÃO JORGE			
PENHA DE FRANÇA			
PERDIZES			
PINHEIROS			
PLANALTO PAULISTA			
QUARTA PARADA			
REAL PARQUE			
REPÚBLICA			
SANTA CECÍLIA			
SANTA EFIGÊNIA			
SANTANA			

AREA	MUNICÍPIO	NÍVEL	BAIRRO
11	SÃO PAULO	1	SANTO AMARO
			SAÚDE
			SÉ
			SOCORRO
			TUCURUM
			VÁRZEA DA BARRA FUNDA
			VÁRZEA DE BAIXO
			VILA ALBERTINA
			VILA ALMEIDA
			VILA ANASTÁCIO
			VILA ANDRADE
			VILA BUARQUE
			VILA CORDEIRO
			VILA CRUZEIRO
			VILA GERTRUDES
			VILA GOMES CARDIM
			VILA GUARANI(ZONA SUL)
			VILA GUILHERME
			VILA HAMBURGUESA
			VILA JAGUARA
			VILA LAGEADO
			VILA LEOPOLDINA
			VILA MADALENA
			VILA MARIA
			VILA MARIANA
			VILA MONUMENTO
			VILA NOVA CONCEIÇÃO
			VILA OLÍMPIA
			VILA PRUDENTE
			VILA RIBEIRO DE BARROS
			VILA SOCORRO
			VILA TRAMONTANO
			ÁGUA FRIA
			ÁGUA RASA
			ALTO DA BOA VISTA
			ALTO DA LAPA
			ALTO DA MOOCA
			ALTO DO PARI
			ARTUR ALVIM
			BARRA FUNDA
			BARRO BRANCO (ZONA NORTE)
			BELA ALIANÇA
BELENZINHO			
BOAÇAVA			
CATUMBI			
CHÁCARA INGLESA			
CHÁCARA MONTE ALEGRE			
CIDADE D'ABRIL			
CIDADE DUTRA			
CIDADE MÃE DO CÉU			
CIDADE NOVA HELIÓPOLIS			
CIDADE SÃO MIGUEL			
CONJUNTO CITY-JARAGUÁ			
CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILDES			
CONJUNTO PROMORAR SÃO LUIS			
CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM CANAÁ			
CONJUNTO RESIDENCIAL SABARÁ - CAMPO GRANDE			
CURSINO			
FAZENDA MORUMBI			
FREGUESIA DO Ó			
HIGIENÓPOLIS			
IMRIM			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			
JARDIM AEROPORTO			
JARDIM AMÉRICA DA PENHA			
JARDIM AMPLIAÇÃO			
JARDIM ANDARAÍ			
JARDIM AURÉLIA			
JARDIM AVELINO			
JARDIM BÉLGICA			
JARDIM BRASÍLIA			
JARDIM CAMPO GRANDE			
JARDIM CIDÁLIA			
JARDIM COLOMBO			
JARDIM CORDEIRO			
JARDIM CRISTÁLIA			
JARDIM DA GLÓRIA			
JARDIM DAS BANDEIRAS			

AREA	MUNICÍPIO	NÍVEL	BAIRRO
11	SÃO PAULO	2	JARDIM DAS LARANJEIRAS
			JARDIM DO COLÉGIO (ZONA NORTE)
			JARDIM DONÁRIA
			JARDIM DOS ESTADOS
			JARDIM FRANCA
			JARDIM GUANCA
			JARDIM GUARAPIRANGA
			JARDIM GUEDALA
			JARDIM HADAD
			JARDIM HELIOMAR
			JARDIM HÍPICO
			JARDIM IBIRAPUERA
			JARDIM INGÁ
			JARDIM INTERNACIONAL
			JARDIM JAPÃO
			JARDIM JAÚ (ZONA LESTE)
			JARDIM LARANJEIRAS
			JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS
			JARDIM LUZITÂNIA
			JARDIM MARABÁ
			JARDIM MARISA
			JARDIM MONTE AZUL
			JARDIM PEREIRA LEITE
			JARDIM RINCÃO
			JARDIM RIZZO
			JARDIM SANTA LUCRÉCIA
			JARDIM SANTO AMARO
			JARDIM SANTO ELIAS
			JARDIM SÃO PAULO(ZONA NORTE)
			JARDIM SÃO REMO
			JARDIM SÃO ROQUE
			JARDIM SHANGRILÁ (ZONA NORTE)
			JARDIM SÍLVIA (ZONA OESTE)
			JARDIM VILA MARIANA
			JARDIM YMAY
			LAJEADO
			MANDAQUI
			MOEMA
			NOVA PIRAJU
			PAINEIRAS DO MORUMBI
			PARADA INGLESA
			PARAÍSO DO MORUMBI
PARAISÓPOLIS			
PARI			
PARQUE ALVES DE LIMA			
PARQUE ANHEMBI			
PARQUE COLONIAL			
PARQUE DA LAPA			
PARQUE DA VILA PRUDENTE			
PARQUE DO MORUMBI			
PARQUE IBIRAPUERA			
PARQUE JABAQUARA			
PARQUE NAÇÕES UNIDAS			
PARQUE REBOUCAS			
PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA			
PARQUE SÃO DOMINGOS			
PARQUE SEVILHA			
PARQUE VILA MARIA			
PEDREIRA			
PIRITUBA			
QUINTA DA PAINEIRA			
RETIRO MORUMBI			
RIO PEQUENO			
SANTA TERESINHA			
SÍTIO AREIÃO			
SÍTIO DO MORRO			
SUMARÉ			
TATUAPÉ			
VELEIROS			
VILA ANGLO BRASILEIRA			
VILA ANHANGÜERA			
VILA APARECIDA IVONE			
VILA ARCÁDIA			
VILA ARICANDUVA			
VILA ARRIETE			
VILA BARUEL			
VILA BELA ALIANÇA			
VILA BERTOGA			



AREA	MUNICÍPIO	NIVEL	BAIRRO		
11	SÃO PAULO	2	VILA BUTANTÁ		
			VILA CALIFÓRNIA(ZONA SUL)		
			VILA CARRÃO		
			VILA CLÁUDIA		
			VILA CLEMENTINO		
			VILA CONGONHAS		
			VILA CURUÇÁ		
			VILA DA SAÚDE		
			VILA DEODORO		
			VILA DINORAH		
			VILA DOM PEDRO I		
			VILA DOS REMÉDIOS		
			VILA ELVIRA		
			VILA FANTON		
			VILA FIRMANO PINTO		
			VILA FRANCA		
			VILA GEA		
			VILA GRAZIELA		
			VILA GUMERCINDO		
			VILA HELIÓPOLIS		
			VILA IDA		
			VILA INAH		
			VILA INDIANA		
			VILA IPOJUCA		
			VILA ISA		
			VILA ISOLINA MAZZEI		
			VILA LEME		
			VILA LEONOR		
			VILA MARIA ALTA		
			VILA MARIA BAIXA		
			VILA MARIZA MAZZEI		
			VILA MAZZEI		
			VILA MONINHO VELHO		
			VILA MONTE ALEGRE		
			VILA MOREIRA		
			VILA MORUMBI		
			VILA NAIR		
			VILA NILVA		
			VILA NOVA DAS BELEZAS		
			VILA ORATÓRIO		
			VILA PAIVA		
			VILA PALMEIRAS		
			VILA PARQUE JABAQUARA		
			VILA PIAUÍ		
			VILA PIRAJUSSARA		
			VILA PLANA		
			VILA POMPÉIA		
			VILA PROGREDIOR		
			VILA REGENTE FELUÓ		
			VILA ROMANA		
			VILA SANTA CLARA		
			VILA SANTA EDWIGES		
			VILA SÃO JOSÉ (PIRANGA)		
			VILA SÃO SILVESTRE		
			VILA SÃO VICENTE		
			VILA SÔNIA		
			VILA SUZANA		
			VILA UBERABINHA		
			VILA YARA		
			VILA ZILDA		
			1	1	MASSAGUAÇU
			1	1	PRAIA DAS PALMEIRAS
			2	2	CAPRICÓRNIO I
			2	2	MORRO DO ALGODÃO
			2	2	PONTAL DE SANTA MARINA
			2	2	PORTO NOVO
			2	2	TABATINGA
1	1	CENTRO			
1	1	JARDIM SÃO DIMAS			
1	1	PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ			
1	1	PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS			
2	2	CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARÇO			
2	2	JARDIM ALVORADA			
2	2	JARDIM ALGUSTA			
2	2	JARDIM ESPLANADA			
2	2	JARDIM TOPÁZIO			
2	2	JARDIM VENEZA			
2	2	PARQUE INDUSTRIAL			

AREA	MUNICÍPIO	NIVEL	BAIRRO
12	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	VILA EMA
13	SANTOS	1	ALEMOA
			BOQUEIRÃO
			CENTRO
			ENCRUZILHADA
			GONZAGA
		MACUCO	
		VILA MATIAS	
		2	CAMPO GRANDE
			CHICO DE PAULA
			EMBARÉ
POMPÉIA			
SANTA MARIA			
14	BAURU	1	CENTRO
			JARDIM CONTORNO
			VILA ALTINÓPOLIS
			VILA BONFIM
			VILA MESQUITA
		VILA SANTA IZABEL	
		2	CHÁCARA DAS FLORES
			JARDIM AURI VERDE
			JARDIM BRASIL
			JARDIM COLONIAL
			JARDIM ESTORIL
			JARDIM ESTORIL II
			NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL
			PARQUE VISTA ALEGRE
VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA			
VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA			
VILA SANTA CLARA			
VILA SANTA TEREZA			
VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA			
15	SOROCABA	1	JARDIM BRASIL
			JARDIM PEABIRU
			VILA BELA VISTA
16	BOTUCATU	2	VILA LIZZETI
			ALTO CAFEZAL
			CENTRO
17	MARÍLIA	1	BOA VISTA
			CENTRO (PADRE NÓBREGA)
			DIRCEU (DISTRITO DE MARÍLIA)
		2	JARDIM SANTA ROSA (PADRE NÓBREGA)
			NÚCLEO HAB DR FERNANDO MAURO PIRES ROCHA
			SENADOR SALGADO FILHO
18	ARARAQUARA	1	BOA VISTA
			CENTRO
			ÉDEN
			JARDIM DO PAÇO
			VILA LUCY
		2	ALÉMPONTE
			APARECIDINHA
			JARDIM BOA ESPERANÇA
			JARDIM HARMONIA
			JARDIM ZULMIRA
19	RIBEIRÃO PRETO	1	VILA LEÃO
			VILA SÃO CAETANO
			CENTRO
			JARDIM BRASIL (VILA XAVIER)
			PARQUE GRAMDO II
		2	VILA CIDADE INDUSTRIAL (VILA XAVIER)
			VILA SANTA MARIA (VILA XAVIER)
			VILA VIEIRA (VILA XAVIER)
			CENTRO
			PARQUE DOS BANDEIRANTES
20	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	VILA VIRGÍNIA
			JARDIM MOSTEIRO
			JARDIM SUMARÉ
		2	VILA AMÉLIA
			VILA SEXAS
			CENTRO
21	ARAÇATUBA	1	JARDIM CAPARROZ
			JARDIM URANO
		2	VILA ANGÉLICA
			BOA VISTA
22	ARAÇATUBA	1	VILA REDENTORA
			CENTRO
23	ARAÇATUBA	2	HIGIENÓPOLIS
			JARDIM SUMARÉ

AREA	MUNICÍPIO	NÍVEL	BARRO			
18	ARAÇATUBA	2	SÃO JOÃO			
			SÃO JOAQUIM			
			VILA BANDEIRANTES			
			VILA MENDONÇA			
			VILA SÃO PAULO			
	PRESIDENTE PRUDENTE	1	JARDIM SANTANA			
			VILA EUCLIDES			
			VILA LUSO			
			VILA NOVA			
		2	BOSQUE			
			CENTRO			
			JARDIM PAULISTANO			
			VILA BOSCOLI			
			VILA GUAÍRA			
			19	CAMPINAS	1	BONFIM
						BOSQUE
						BOTAFOGO
						CAMBUÍ
CENTRO						
JARDIM BOM RETIRO						
JARDIM CHAPADÃO						
JARDIM EULINA						
JARDIM LEONOR						
JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA						
JARDIM NOVO CAMBUÍ						
JARDIM PARAÍSO						
JARDIM PAULICÉIA						
JARDIM QUARTO CENTENÁRIO						
PARQUE INDUSTRIAL						
PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA						
PARQUE VIA NORTE						
PONTE PRETA						
REAL PARQUE						
VILA FERREIRA JORGE						
VILA FORTUNA						
VILA INDUSTRIAL						
VILA JOÃO JORGE						
VILA LÍDIA						
VILA NOVA						
VILA ROSSI BORCHI E SIQUEIRA						
2	BOSQUE DE BARÃO GERALDO					
	CHÁCARA DA BARRA					
	CHÁCARA PRIMAVERA					
	JARDIM AMÉRICA					
	JARDIM ANDORINHAS					
	JARDIM BARONESA					
	JARDIM CAMPOS ELISEOS					
	JARDIM GUARANI					
	JARDIM ITATIÁIA					
	JARDIM LONDRES					
	JARDIM NILÓPOLIS					
	JARDIM PROENÇA					
	JARDIM ROSEIRA					
JARDIM SANTA MÔNICA						
JARDIM SÃO CARLOS						
JARDIM SÃO GONÇALO						
NOVA CAMPINAS						
PARQUE DAS UNIVERSIDADES						
PARQUE ITÁLIA						
SÃO BERNARDO						
VILA BOA VISTA						
VILA COSTA E SILVA						
VILA ITAPURA						
2	VILA MARIETA					
	VILA POMPÉIA					
	VILA PROOST DE SOUZA					
HORTOLÂNDIA	1	VILA TEIXEIRA				
		CHÁCARAS ASSAY				
		JARDIM CAMPOS VERDES				
	2	JARDIM SUMAREZINHO				
		JARDIM BOA VISTA				
		JARDIM INTERLAGOS				
		JARDIM SANTA ESMERALDA				
		JARDIM SANTO ANDRÉ				
JARDIM SÃO SEBASTIÃO						
JARDIM VILLAGIO GHIRALDELLI						
PARQUE RESIDENCIAL JOÃO LUIZ						
PAULÍNIA	1	BETEL				

AREA	MUNICÍPIO	NÍVEL	BARRO
19	PIRACICABA	1	ALTO
			CENTRO
			NOVA AMÉRICA
			UNILESTE
			VILA AREÍAO
		2	ÁGUA BRANCA
			DOIS CÓRREGOS
			JARDIM ABAETÉ
			JARDIM EUROPA
			JARDIM MONUMENTO
			JARDIM NOVA IGUAÇU
			LOTEAMENTO SANTA ROSA
			PIRACICAMIRIM
			SÃO DIMAS
VILA INDEPENDÊNCIA			

## APÊNDICE B – TABELA DE PREÇOS

**TABELA I - CIRCUITO LOCAL - PREÇO PROMOCIONAL**  
(Líquidos de Impostos)

CIRCUITO COMPLETO - TOPOLOGIA FIM A FIM		
Modalidade - D0	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	760,07	977,26
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	694,91	912,11
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	662,33	879,53
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	640,61	857,81

**TABELA II - CIRCUITO INTERURBANO - PREÇO PROMOCIONAL**  
(Líquidos de Impostos)

CIRCUITO COMPLETO - TOPOLOGIA FIM A FIM		
Modalidade - D1	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	868,67	1.096,72
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	792,65	1.020,70
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	749,21	977,26
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	716,63	944,69

**TABELA III - SERVIÇO EVENTUAL - PREÇO PROMOCIONAL**  
(Líquidos de Impostos)

CIRCUITO COMPLETO - TOPOLOGIA FIM A FIM	
Serviço Eventual	Valor
Instalação	1.194,57
Mudança de Endereço	1.194,57
Ativação e Conexão do Modem	1.194,57

Modalidade - D2	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	998,98	1.248,76
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	912,11	1.161,88
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	857,81	1.107,58
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	814,37	1.064,14

Modalidade - D3	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	1.541,97	1.846,04
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	1.411,65	1.715,72
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	1.335,63	1.639,71
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	1.270,48	1.574,55

Modalidade - D4	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	2.367,31	2.725,68
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	2.204,41	2.562,78
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	2.095,81	2.454,18
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	2.008,94	2.367,31

Modalidade - D5	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	3.366,40	3.789,93
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	3.160,07	3.583,59
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	3.018,89	3.442,42
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	2.910,29	3.333,82

Modalidade - D6	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	4.560,97	5.049,65
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	4.246,04	4.734,72
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	4.050,56	4.539,25
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	3.887,67	4.376,35

Modalidade - D7	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	6.298,52	6.863,22
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	5.766,39	6.331,10
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	5.462,32	6.027,03
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	5.190,83	5.755,53

Modalidade - D8	Nível 1	Nível 2
Tipo A - Sem compromisso	9.013,45	9.643,31
Tipo B10 - Compromisso 10 circuitos	8.155,53	8.785,39
Tipo B30 - Compromisso 30 circuitos	7.417,07	8.046,93
Tipo B50 - Compromisso >= 50 circuitos	6.928,38	7.558,24

## APÊNDICE C – FORMULÁRIO

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.376  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - São Paulo - SP – Brasil

Nº \_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO DE COMPROMISSO PROMOCIONAL

## 1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	_____	CNPJ/MF:	_____
Representante:	_____	Inscr.Estadual:	_____
Cargo:	_____		
Endereço:	_____	CEP:	_____
Bairro:	_____	Município/UF:	_____
Contato:	_____	Telefone:	_____
E-mail:	_____	Fax:	_____

## 2. COMPROMISSO MÍNIMO DE CIRCUITOS

- Tipo A – Sem Compromisso de volumetria mínima  
 Tipo B10 – Compromisso de 10 circuitos  
 Tipo B30 – Compromisso de 30 circuitos  
 Tipo B50 – Compromisso maior ou igual a 50 circuitos

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaro estar legalmente habilitado(a) para assinar o presente instrumento, assumindo a responsabilidade por todas as obrigações dele recorrentes, bem como estar ciente de que o presente FORMULÁRIO DE COMPROMISSO PROMOCIONAL está vinculado ao Contrato DE PROVIMENTO DE LINHAS DEDICADAS SOB A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Data de Solicitação: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da EMPRESA

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## 4. ACEITE TELEFNICA

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

O aceite deste Formulário de Compromisso Promocional poderá estar condicionado à Análise de Crédito da EMPRESA.